



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Excelentíssimo Senhor
Araucária, 11 de Maio de 2016.
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
m. d. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Casa

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araucária e do Regimento Interno, apresentam a seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Araucária, conforme segue:

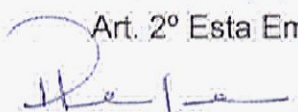
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Nº 03/2016

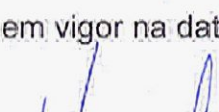
EMENTA: Altera o Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária, restabelecendo para 11 (onze) o número de Vereadores do Município de Araucária.

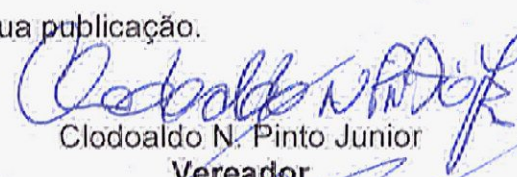
Art. 1º O Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 11 (onze) Vereadores, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Henrique A. Horácio
Vereador


Alex Luiz Nogueira
Vereador

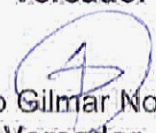

Clodoaldo N. Pinto Junior
Vereador

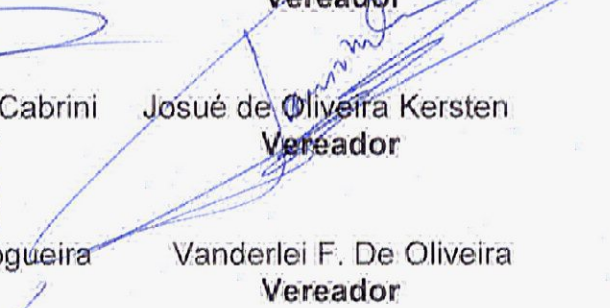

Esmael Antonio F. Padilha
Vereador


Francisco Carlos Cabrini
Vereador


Josué de Oliveira Kersten
Vereador


Adriana Cocci
Vereadora


Pedro Gilmar Nogueira
Vereador


Vanderlei F. De Oliveira
Vereador


Wilson Roberto David Mota
Vereador

PROTOCOLO: 1-00001276/2016